

## PROCESSO 2021007567 - 1



Turno: 1ª Votação

AUTOR: HENRIQUE CÉSAR

Início: 11/05/2022 16:43

Término: 11/05/2022 16:45

Parlamentar	Voto	Hora
ALVARO GUIMARAES (UB)	Sim	16:43:28
AMILTON FILHO (MDB)	Sim	16:44:37
ANTONIO GOMIDE (PT)	Sim	16:43:29
CAIRO SALIM (PSD)	Sim	16:44:56
CHARLES BENTO (MDB)	Sim	16:43:25
CHICO KGL (UB)	Sim	16:43:31
CONDENEL ADAILTON (PRTB)	Sim	16:44:42
DR. ANTONIO (UB)	Sim	16:43:30
FRANCISCO OLIVEIRA (MDB)	Sim	16:44:03
HENRIQUE ARANTES (MDB)	Sim	16:43:49
HENRIQUE CESAR (PSC)	Sim	16:44:15
JULIO PINA (PRTB)	Sim	16:43:47
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	16:43:45
PAULO TRABALHO (PL)	Sim	16:43:28
RUBENS MARQUES (UB)	Sim	16:43:29
TALLES BARRETO (UB)	Sim	16:43:30
TIAO CAROCO (UB)	Sim	16:43:35
VIRMONDES CRUVINEL (UB)	Sim	16:44:12
WAGNER CAMARGO NETO (PRTB)	Sim	16:43:36
WILDE CAMBAO (PSD)	Sim	16:43:44
ZE CARAPO (PROS)	Sim	16:43:41

Totais: Sim: 21 Não:0

**Resultado:** APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.



1º SECRETÁRIO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA  
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.  
Em 10/08/2022  
*[Handwritten Signature]*  
Secretaria



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090  
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151  
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 553/P

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 394, extraído do Processo Legislativo nº 2021007567, aprovado em sessão realizada no dia 10 de agosto do corrente ano, de autoria do **Deputado HENRIQUE CÉSAR**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,

  
**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 394, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.  
LEI Nº \_\_\_\_\_, DE DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SOCIAL AGAPE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.023.180/0001-13, com sede no Município de Mara Rosa-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de agosto de 2022.

  
Deputado LISSAQUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

  
Deputado ALVARO GUIMARÃES  
- 1º SECRETÁRIO -

  
Deputado JULIO PINA  
- 2º SECRETÁRIO -



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 328716

**LEI Nº 21.562, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

Institui a "Capital Goiana da Melancia".

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Uruana o título de  
"Capital Goiana da Melancia".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

WAGNER CAMARGO NETO  
Deputado Estadual

Protocolo 328719

**LEI Nº 21.563, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

Revoga a Lei nº 20.152, de 26 de junho de  
2018, que declara de utilidade pública a  
entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 20.152, de 26 de junho  
de 2018, que declarou de utilidade pública a INSTITUIÇÃO  
FILANTRÓPICA EVANGÉLICA - ASSISTEN, inscrita no Cadastro  
Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.857.625/0001-32.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

AMILTON FILHO  
Deputado Estadual

Protocolo 328722

**LEI Nº 21.564, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede o título de cidadania que  
especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO  
o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

CAIRO SALIM  
Deputado Estadual

Protocolo 328724

**LEI Nº 21.565, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

*AW*  
*394*

Declara de utilidade pública a entidade que  
especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO  
SOCIAL AGAPE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica  
(CNPJ) sob o nº 32.023.180/0001-13, com sede no Município de  
Mara Rosa-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

HENRIQUE CÉSAR  
Deputado Estadual

Protocolo 328725

**LEI Nº 21.566, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede o título de cidadania que  
especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ACINEMAR GONÇALVES COSTA  
o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

WILDE CAMBÃO  
Deputado Estadual

Protocolo 328726

**LEI Nº 21.567, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LEOVEGILDO LINS GAMA  
JÚNIOR o Título Honorífico de Cidadão Goiano.